

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANS

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 351 /12

DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Serviço Público Subordinado
Processo nº E-12/010.307/2010
Data 10/08/10 File: 55
Assinatura: [assinatura]

CONCESSIONÁRIA **METRÔ RIO** - INCIDENTE NA
OPERAÇÃO COMERCIAL DO SISTEMA METROVIÁRIO NOS
DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.307/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

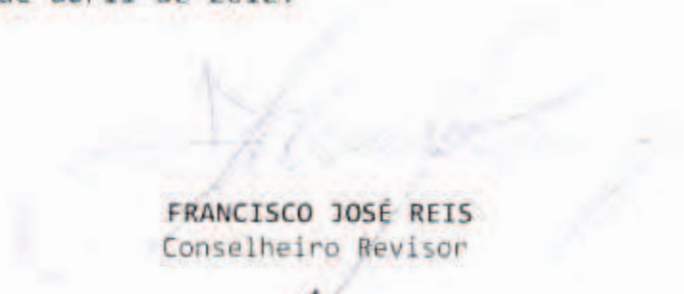
Art. 1º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de responsabilidade pelos incidentes ocorridos na operação comercial do sistema metroviário nos dias 29 e 30 de julho de 2010.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

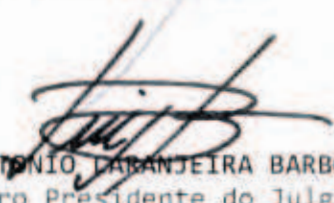
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro 3º Votante


LUIZ ANTÔNIO LABANHEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento